

PROCESSO N.º 24.048/2021 – TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014_I/2020-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.

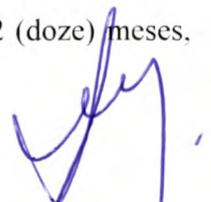
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.803/001-76, com sede na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167 – Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-040, Fone: (48) 3281-7000, e-mail: graziela.pinheiro@digitro.com, contratos.acf@digitro.com, neste ato representada pelo **SR. MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, Cédula de Identidade n.º 498.178-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 251.985.059-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014_I/2019-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.048/2021-TJMA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo n.º 35156/2019-TJMA), com fulcro no Art. 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas instaladas nas seguintes unidades: Comarcas de Paço do Lumiar, Chapadinha, Itapecuru Mirim, Pinheiro, Presidente Dutra, Pedreiras, ESMAM, Açailândia, Balsas, Imperatriz, Timon, Caxias, Tribunal de Justiça – Fórum de São Luís, Tribunal de Justiça – Sede, Tribunal de Justiça – Centro Administrativo conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e REAJUSTE** do contrato firmado entre as partes em 11/11/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Onze, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2021** e término em **11/11/2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA, no período de junho de 2021 (Acumulado 12 meses), com o índice de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), conforme DESPACHO COCON – 12582021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO DOS SITES	VALOR ATUAL (R\$)	IPCA (ACUMULADO 12 MESES - JUN/2021)	VALOR REAJUSTE R\$	VALOR MENSAL REAJUSTADO R\$
1. Paço do Lumiar - NGC Office ns 762151 - OP920/2018	694,85	8,35%	58,02	752,87
2. Chapadinha - NGC Office ns 762152 - OP 921/2018	694,85	8,35%	58,02	752,87
3. Itapecuru Mirim - NGC Office ns 762153 - OP922/2018	694,85	8,35%	58,02	752,87
4. Pinheiro - NGC Office ns 762154 - OP 923/2018	694,85	8,35%	58,02	752,87
5. Presidente Dutra - NGC Office ns 762155 - OP 924/201	694,85	8,35%	58,02	752,87
6. Pedreiras - NGC Office ns 762156 - OP 925/2018	694,85	8,35%	58,02	752,87
7. ESMAM - NGC Corporate ns 762157 - OP 926/2018	834,06	8,35%	69,64	903,70
8. Açailândia - NGC Corporate ns 762158 - OP 927/2018	834,06	8,35%	69,64	903,70
9. Balsas - NGC Corporate ns 762159 - OP 928/2018	834,06	8,35%	69,64	903,70
10. Site Imperatriz	988,02	8,35%	82,50	1.070,52
11. Site Timon	838,06	8,35%	69,98	908,04
12. Site Caxias	988,02	8,35%	82,50	1.070,52
13. Site Tribunal de Justiça Sede	5.086,34	8,35%	424,71	5.511,05
14. Site Fórum Des. Sarney Costa - São Luís	5.776,70	8,35%	482,35	6.259,05

15.	Site	Centro	2.364,42	8,35%	197,43	2.561,85
Administrativo - Tribunal de Justiça						
VALOR ANUAL REAJUSTADO : R\$ 295.312,20 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 24.609,35 (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e trinta e cinco centavos)**, com valor mensal reajustado de **R\$ 2.478,24 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO – 22632021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 41.015,58 (quarenta e um mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos)**, correrá à conta da Nota de empenho **2021NE000650/FERJ**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 63822021**, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, c/c Art. 40, inciso XI, Artigo 55, III da Lei nº 8.666/93.

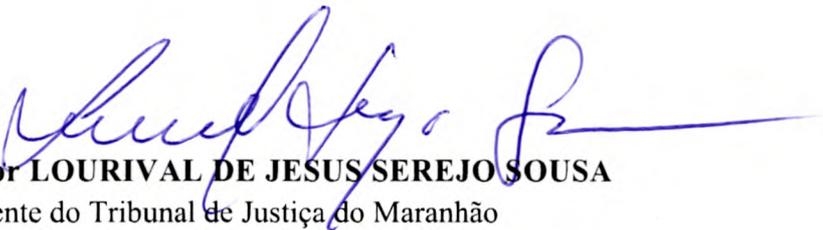
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 03 de novembro de 2021.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

MILTON JOAO DE ESPINDOLA:25198505900
8505900

Assinado de forma digital
por MILTON JOAO DE
ESPINDOLA:25198505900
Dados: 2021.10.27 17:18:55
-03'00'

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
Representante Legal da Empresa